

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar o evento *“Corrida e Caminhada do Outubro Rosa”*.

1. DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto a captação de patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização do evento *“Corrida e Caminhada do Outubro Rosa”*, o qual será realizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

2. DA DATA E HORÁRIO DO EVENTO:

O evento *“Corrida e Caminhada do Outubro Rosa”* será realizado no dia 22 de outubro de 2023, às 08h:00min.

3. DO PERCURSO:

O percurso da corrida será disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal da Saúde (<https://saudelages.sc.gov.br/>) no dia 17 de outubro de 2023, sendo de 5 km para a corrida e 2 km para a caminhada, ambos com largada no Calçadão da Praça João Costa.

4. DO PÚBLICO ALVO:

Qualquer pessoa física poderá participar do evento *“Corrida e Caminhada do*

Outubro Rosa”, sendo garantida camiseta aos primeiros 500 (quinhentos) participantes inscritos.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

5.1. COTA OURO:

- VALOR E LIMITE DE PATROCINADORES: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por patrocinador, limitado a 02 (dois).

- COM DIREITO A:

- a) Inserção da marca da empresa em destaque em todo o material de divulgação do evento que for contratado, seja na versão impressa e/ou mídia (camiseta, cartaz, pórtico e blackdrop – anexo II), exceto material cortesia ofertado por qualquer empresa e/ou instituição. Inclusão da logomarca na parte da frente da camiseta oficial do evento, com medidas de 10cm x 20cm, conforme anexo I.
- b) Direito de incluir brindes e materiais promocionais.
- c) Direito a 20 (vinte) inscrições.
- d) Citação do nome do patrocinador, como OURO, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento.
- e) Palestra para os colaboradores, voltado para a prevenção do Câncer de Mama, com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Ação de coleta de exame citopatológico do colo uterino e exame clínico de mamas na empresa, com data a ser acordada.

5.2. COTA PRATA:

- VALOR E LIMITE DE PATROCINADORES:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por patrocinador, limitado a 04 (quatro).

- COM DIREITO A:

- a) Inserção da marca da empresa em todo o material de divulgação do evento que for contratado e confeccionado, seja na versão impressa, e/ou mídia (camiseta, cartaz, pórtico e blackdrop – anexo II), exceto material cortesia ofertado por qualquer empresa e/ou instituição. Inclusão da logomarca na manga da camiseta oficial do evento, com medidas de 13cm x 8cm, conforme anexo I.
- b) Direito de incluir brindes ou material promocionais.
- c) Direito a 10 (dez) inscrições.
- d) Citação do nome do patrocinador, como PRATA, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando no encerramento.
- e) Palestra para os colaboradores, voltado para a prevenção do Câncer de Mama, com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com data a ser acordada.

5.3. COTA BRONZE:

- VALOR E LIMITE DE PATROCINADORES:

R\$ 1.000,00 (Hum mil e quinhentos reais), por patrocinador, limitado a

15 (quinze)

- COM DIREITO A:

- a) Inserção da marca da empresa em todo o material de divulgação do evento que for contratado e confeccionado, seja na versão impressa, e/ou mídia (camiseta, cartaz, pórtico e blackdrop – anexo II), exceto material cortesia ofertado por qualquer empresa e/ou instituição. Inclusão da logomarca nas costas da camiseta oficial do evento, com medidas de 5cm x 8cm, conforme anexo I.
- b) Direito de incluir brindes ou material promocionais.
- c) Citação do nome do patrocinador, como BRONZE, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento.

5.4. COTA APOIADORES:

- VALOR E LIMITE DE PATROCINADORES:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por patrocinador, sem limite de patrocinador

- COM DIREITO A:

- a) Inserção da marca da empresa no material de divulgação: Backdrop e pórtico, conforme anexo II.
- b) Direito de incluir brindes ou materiais promocionais.
- c) Citação do nome do patrocinador, como APOIADOR, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento.

6. DO CREDENCIAMENTO:

As pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas no credenciamento do presente certame deverão entregar junto à Diretoria de Atenção Especializada (anexo a Policlínica Municipal – 3º andar, sala gerência), entre os dias 11 de agosto a 05 de setembro de 2023, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Credenciamento (Anexo III);
- b) Ficha de Proposta (Anexo IV);
- b) Cópia do RG e CPF, se pessoa física;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se pessoa jurídica.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Poderão participar deste certame pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente edital.
- b) As propostas deverão atender às exigências previstas neste edital, sob pena de não credenciamento da pessoa física e/ou jurídica interessada.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) Caberá à Gerência e Direção da Atenção Especializada a análise das propostas e documentos exigidos no presente certame, as quais decidirão pelo seu deferimento ou não.
- b) O indeferimento da proposta será irrecorrível.

- c) A apresentação da Ficha de Credenciamento, Ficha de Proposta e documentos exigidos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador.
- d) Caso haja número de interessados superior ao estipulado para cada cota, caberá à Gerência e Direção da Atenção Especializada, sorteio público na presença de testemunhas, para tal definição.
- e) Concluída a análise dos documentos, caberá à Gerência e Direção da Atenção Especializada a elaboração de lista contendo o nome das pessoas físicas e/ou jurídicas consideradas aprovadas.
- f) A lista com o nome das pessoas físicas e/ou jurídicas consideradas aprovadas será publicada no site oficial da Secretaria Municipal da Saúde (<https://saudelages.sc.gov.br/>), no dia 11 de setembro de 2023.
- g) A formalização da parceria se dará por intermédio de Termo de Patrocínio (Anexo V).

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os valores recebidos a título de patrocínio deverão ser depositados em conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo ela conta corrente 45.622-5 agencia 0307-7, Banco do Brasil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gerência e Direção da Atenção Especializada.
- b) O presente Edital de Chamamento Público encontra-se publicado no site www.saudelages.sc.gov.br.

Lages, 11 de agosto de 2023.

CLAITON CAMARGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DA CAMISETA

ANEXO II – MODELO PÓRTICO E BACKDROP



ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome/Empresa:

RG:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data e assinatura

ANEXO IV – FICHA DE PROPOSTA

Declaramos para os devidos fins, que possuímos interesse em patrocinar o evento *“Corrida e Caminhada do Outubro Rosa”*, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

COTA PROPOSTA:

☐ OURO

☐ PRATA

☐ BRONZE

☐ APOIADORES

OBS: SERÁ LIMITADA APENAS 01 (UMA) PROPOSTA POR PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA.

Data e assinatura

ANEXO V – TERMO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.546/0001-77, localizada na Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro, CEP 88501-310, Lages/SC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Claiton Camargo de Souza, inscrito no CPF nº 008.675.039-98, e de outro a *****, inscrita no CPF/CNPJ nº , localizada na Rua *****, neste ato representada por *****, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público nº *******, visando o patrocínio do evento “*Corrida e Caminhada do Outubro Rosa*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do evento “*Corrida e Caminhada do Outubro Rosa*”, mediante as especificações contidas no Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da proposta escolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio e no Edital de Chamamento Público.
- b) Depositar os valores, a título de patrocínio, junto à **conta bancária nº *****,** de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, até o dia **15 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo de Patrocínio.
- b) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- c) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- d) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido em edital.

CLÁUSULA SEXTA

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas

e limitações previstas no edital.

§ único - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Lages/SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Lages, ****, ***** de 2023.

Claiton Camargo de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Pessoa física e/ou jurídica